

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Tapajós, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/04/2025, constante em Ata;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Cronograma de Ações da Região do Tapajós, referente ao Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde PEGTES, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA-REGIÃO DO TAPAJÓS

Região de Saúde	Eixo do PEGTES	Objetivo Específico	Ação/Atividade	Ano/Mês de Execução	Orçamento Previs- to (R\$)
TAPAJÓS	Educação na Saúde		1-Oficinas interprofissionais sobre promoção da saúde do trabalhador do SUS	A partir de agosto de 2025.	R\$5.195,17
	Educação na Saúde		2-Oficina de qualificação dos trabalhadores da saúde para prevenção e manejo do sofrimento mental e transtorno mental.	A partir de agosto de 2025.	R\$ 5.195,17
	Educação na Saúde		3-Curso de manejo do paciente em situação de crise de sofrimento mental e uso abusivo de álcool e outras drogas.	A partir de agosto de 2025.	R\$ 5.195,17
	Gestão do Trabalho		4-Qualificar as equipes para a implantação e/ou imple- mentação do programa de saúde e qualidade de vida ao trabalhador da Região do Tapajós.	A partir de agosto de 2025.	R\$ 5.195,17

Santarém-PA, 25 de Abril de 2025.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRT	Rudney de Jesus Sousa Secretário Municipal de Saúde de Rurópolis Vice - Presidente da CIRT

Protocolo: 1199344

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tapajós – CIRT/ SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 que contempla o pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;
Considerando a lei 8080 de 19/09/1990 – Lei orgânica da Saúde em seu artigo 14, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando que a Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;
Considerando que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento à CIB-PA;
Considerando a Portaria MS nº 1.966 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política nacional de Educação permanen- te em Saúde e as atribuições das CIES;
Considerando a Resolução CIB nº 35 de 14/03/2013 que deliberou pela criação das CIES regionais;
Considerando o indicativo da Oficina on-line da Implantação da CIES Re- gional do Baixo Amazonas e Tapajós realizada via web conferência no dia 02/02/2022.
Resolve:
Art. 1º - Alterar a recomposição do quadro de membros integrantes da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES do Tapajós), composta pelos representantes das instituições e entidades abaixo rela- cionadas:
- Gestão Municipal da Saúde: 1 representante titular e 1 suplente. Municípios do Tapajós: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
-Gestão Estadual da Saúde: 1 representante titular e respectivo suplente, recomendando-se que as vagas sejam preenchidas por gestores e técnicos indicados pelos 9º CRS/ SESPA.
-Gestão Federal da Saúde: 1 representante titular e respectivo suplente, a ser indicado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI-MS) Dis- trito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Tapajós.
-Instituições de ensino superior e técnico: 1 representante titular e 1 su- plente por Instituição de Ensino Superior Faculdade de Itaituba (FAI).
-Controle Social- 1 representante titular e respectivo suplente, com a vaga titular e suplente a ser preenchida por Indicação do pleno do CMS de Itaituba.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém - PA, 25 de abril de 2025.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRT	Rudney de Jesus Sousa Secretário Municipal de Saúde de Rurópolis Vice - Presidente da CIRT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE ABRIL DE 2025
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E SERVIÇO-CIES DO TAPAJÓS

ENTIDADE/INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO/ MUNICÍPIO	NOME
Gestão Estadual da Saúde	9ºCRS-SESPA	Titular: Alan dos Santos Reis Suplente: Camille Vitória de Azevedo Dib
Gestão Estadual da Saúde	HRT/NEP	Titular: Lara Susan de Sousa Suplente: Daiane Nogueira da Silva
Gestão Municipal da Saúde	Aveiro	Titular: Claudiany Lopes Campelo Suplente: Orinaldo da Silva Meneses
Gestão Municipal da Saúde	Itaituba	Titular: Cleidson Colares Batista Suplente: Waleyson Marcelo Farias da Silva
Gestão Municipal da Saúde	Jacareacanga	Titular: Elizete Barrozo Vila Nova Baima Suplente: MaryJane Góes
Gestão Municipal da Saúde	Novo Progresso	Titular: Bruna Paranhos Silva Suplente: Cinilda Eliane Vailone
Gestão Municipal da Saúde	Rurópolis	Titular: Elenilde Ferreira da Silva Suplente: Alef Mateus da Silva Valentin
Gestão Municipal da Saúde	Trairão	Titular: Cristiane Azevedo Soares de Sousa Suplente: Adriana Lemos Pereira
Instituição de ensino superior	Faculdade de Itaituba	Titular: Rosângela de Aguiar Rodrigues Suplente: Kássia Nayara de Melo Araújo
Controle Social	CMS Itaituba	Titular: Manoel da Graça dos Santos Galúcio
Trabalhador	Rurópolis	Titular: Alef Mateus da Silva Valentin
Apoiador COSEMS TAP	COSEMS	Nome a ser definido pela Instituição

Atualizada em 28/04/2025

Protocolo: 1199328

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 58 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 788/2025- CCG de 27.03.2025 publicado o Diário Oficial do Estado nº 36.177 de 28/03/2025.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora GASPAS DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224599/1, Agente de Artes Práticas, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13/06/2019 à 12/06/2022.
AUTORIZAR que a Servidora goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio no perí- odo 01/07/2025 a 30/07/2025, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
10º Centro Regional de Saúde em 19 de maio de 2025.
Gilmar Santana Nunes
Diretor do 10º CRS/SESPA.
Port. nº 788/2025-CCG, de 27/03/2025
Publicado no DOE nº 36.177 de 28/03/2025.

Protocolo: 1199384

Portaria nº 59 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 788/2025- CCG de 27.03.2025 publicado o Diário Oficial do Estado nº 36.177 de 28/03/2025.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Matrícula nº 57224599/1, Enfermeira, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20/04/2020 à 19/04/2023.
AUTORIZAR que a Servidora goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio no perí- odo 01/07/2025 a 30/07/2025, no total de 30 (TRINTA) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, 19 DE MAIO DE 2025.
Gilmar Santana Nunes
Diretor do 10º CRS/SESPA.
Port. nº 788/2025-CCG, de 27/03/2025
Publicado no DOE nº 36.177 de 28/03/2025.

Protocolo: 1199505

Portaria nº 58 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 788/2025- CCG de 27.03.2025 publicado o Diário Oficial do Estado nº 36.177 de 28/03/2025.
RESOLVE:
DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, que a Servidora ROSA APARECIDA LUCAS DE ALMEIDA, Matrícula nº 57225166/1, Técnica de Enfermagem, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA/